



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PROCESSO: Nº. 343.742/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT – CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 793306 SSP-MT e do CPF sob n.º 630.581.111-34 e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais **KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1339591-2 SSP/MT e do CPF sob n.º 001.817.961-47, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **343.742/2019/SEPLAG**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI
CNPJ	10.448.902/0001-49
ENDEREÇO	RUA QUATRO, LOT. JARDIM ALENCASTRO, LOTE 10, QUADRA 16, SALA 02, BAIRRO: COXIPÓ, CUIABÁ/MT, CEP: 78.085-035
REPRESENTANTES:	NOME: LEANDRO BARRETO KATAYAMA CPF: 029.224.611-06 RG: 20358105 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3359-1050
ENDEREÇO E-MAIL	katayamadistribuidora@gmail.com

EMPRESA	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI
CNPJ	26.148.070/0001-85
ENDEREÇO	RUA COMANDANTE COSTA, 14 QUADRA G, LOT. PARQUE AMBAR, CENTRO SUL, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP: 78.125.499
REPRESENTANTES:	NOME: DAVI ANTONIO NETO CPF: 551.557.315-34 RG: 5375680 SPTC/GO
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3054-4010
ENDEREÇO E-MAIL	mosaicodistribuidora@hotmail.com

EMPRESA	R C FREITAS EIRELI
CNPJ	08.613.892/0001-08
ENDEREÇO	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 551, BAIRRO: ARAÉS, CUIABÁ/MT, CEP: 78.008-000



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO

REPRESENTANTES:	NOME: RONALDO CALMON FREITAS CPF: 667.824.061-87 RG: 07787812 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3054-3856
ENDEREÇO E-MAIL	rocfreitas@hotmail.com

EMPRESA	DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	33.823.751/0001-67
ENDEREÇO	RUA POXORÉO Nº 325, BAIRRO: ALVORADA, CUYIABÁ/MT, CEP: 78.048-600
REPRESENTANTES:	NOME: DÉBORA LOUISE C.B. LOMBARDI CPF: 076.597.579-38 RG: 1414806-4 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3621-7133, (65) 3621-7653
ENDEREÇO E-MAIL	disbranco@gmail.com

EMPRESA	ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
CNPJ	61.600.839/0001-55
ENDEREÇO	RUA TABAPOÃ Nº 540, ITAIM BIBI, SÃO PAULO/SP, CEP 04533-001
REPRESENTANTES:	NOME: ANDRE HENRIQUE ACEL SILVA CPF: 047.170.941-74 RG: 1830796-5 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 2127-8000
ENDEREÇO E-MAIL	ativasupermercado@gmail.com

EMPRESA	FLOR DE MAIO C OMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ	26.511.522/0001-41
ENDEREÇO	AV DA FEB, LOT. UBALDO MONTEIRO, Nº 901, BAIRRO: PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE/MT, CEP: 78.115-810
REPRESENTANTES:	NOME: HORTÊNCIA BEATRICE DE VITA DOMINGOS CPF: 835.043.461-91 RG: 0133683-5 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3028-4200
ENDEREÇO E-MAIL	flordemaiocomercio@gmail.com

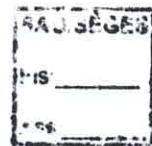
Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, asseio e conservação, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01 ME/EPP/MEI

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BALDE PLÁSTICO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, 10 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	1724	ARQ PLAST	R\$ 3,73

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.430,52 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

LOTE 02 ME/EPP/MEI					
L. BARRETO KATAYAMA EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	BALDE PLÁSTICO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, 20 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	5195	ARQ PLAST	R\$ 7,38

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 38.339,10 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

LOTE 03 ME/EPP/MEI					
L. BARRETO KATAYAMA EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPO, TAMANHO PEQUENO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) LITROS. O OBJETO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	4234	ARQ PLAST	R\$ 4,25

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 17.994,50 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 04 - (COTA PRINCIPAL 75%)					
L. BARRETO KATAYAMA EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE)	UN	2604	ARQ PLAST	R\$ 7,98



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO

LITROS. O OBJETO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 20.779,92 (VINTE MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).				

LOTE 05 - (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)					
L. BARRETO KATAYAMA EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS. O OBJETO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	867	ARQ PLAST	R\$ 7,98
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.918,66 (SEIS MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 06 ME/EPP/MEI					
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE PARA 30 (TRINTA) LITROS. O OBJETO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	1086	ARQ PLAST	R\$ 13,96
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.160,56 (QUINZE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 07 ME/EPP/MEI					
L. BARRETO KATAYAMA EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) LITROS. O OBJETO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	855	MERCONPL AS	R\$ 19,57



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO



VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.732,35 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 08 - (COTA PRINCIPAL 75%)					
R C FREITAS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE PARA 60 (SESSENTA) LITROS. O OBJETO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	1967	MERCONPL AS/C60	R\$ 18,20

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 35.799,40 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 09 - (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)					
R C FREITAS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE PARA 60 (SESSENTA) LITROS. O OBJETO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	655	MERCONPL AS/C60	R\$ 18,20

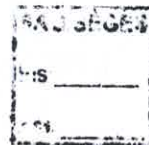
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.921,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS).

LOTE 10 - (COTA PRINCIPAL 75%)					
R C FREITAS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS. O OBJETO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	3174	MERCONPL AS/C100	R\$ 35,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 111.090,00 (CENTO E ONZE MIL E NOVENTA REAIS).



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO



LOTE 11 - (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)					
L. BARRETO KATAYAMA EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM TAMPO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS. O OBJETO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	1058	MERCONPLAS	R\$ 36,34
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 38.447,72 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).					

LOTE 12 ME/EPP/MEI					
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PLANO FUNDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. UNIDADE.	UN	1576	ARQPLAST	R\$ 2,42
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.813,92 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					

LOTE 13 ME/EPP/MEI					
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	1400	GUIRADO	R\$ 1,53
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.142,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS).					

LOTE 14 ME/EPP/MEI					
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM	UN	1953	L & T	R\$ 4,38



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO

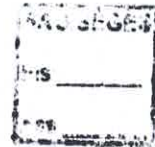


SUPORTE PLÁSTICO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.554,14 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).				

LOTE 15 ME/EPP/MEI					
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE.	PT	7550	ASSOLAN	R\$ 0,89
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.719,50 (SEIS MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

LOTE 16 ME/EPP/MEI					
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 75 X 20MM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	23171	PERTUTO	R\$ 0,49
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.353,79 (ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).					

LOTE 17 - (COTA PRINCIPAL 75%)					
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 40X60CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, BORDAS OVERLOCADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM	UN	25595	CAEB	R\$ 1,65



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
 COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 42.231,75 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).				

LOTE 18 - (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)					
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	FLANELA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 40X60CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, BORDAS OVERLOCADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	8531	CAEB	R\$ 1,65
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.076,15 (QUATORZE MIL SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).					

LOTE 20 ME/EPP/MEI					
ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 223X275X70MM, UNIDADE.	UN	4984	POLARES	R\$ 2,13
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.615,92 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					

LOTE 21 - (COTA PRINCIPAL 75%)					
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PANO DE CHÃO, EM 100% ALGODÃO CRU, NÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X40CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	11846	CAEB	R\$ 2,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 29.615,00 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS).					



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO



LOTE 22 - (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)					
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PANO DE CHÃO, EM 100% ALGODÃO CRU, NÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X40CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	3948	CAEB	R\$ 2,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.870,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).					

LOTE 23 ME/EPP/MEI					
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	RODO PLÁSTICO, EXTRA, COM CABO DE MADEIRA, COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS DE 30CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	3625	KIK	R\$ 4,46
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.167,50 (DEZESSEIS MIL CENTO E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

LOTE 24 - (COTA PRINCIPAL 75%)					
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	RODO PLÁSTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA, COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 60CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	6068	KIK	R\$ 7,63
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 46.298,84 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).					

LOTE 25 - (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)					
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	RODO PLÁSTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA, COM DUAS LÂMINA DE BORRACHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 60CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO	UN	2022	KIK	R\$ 7,63



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO



PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.427,86 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).				

LOTE 26 - (COTA PRINCIPAL 75%)					
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	SACO PARA LIXO PRETO, 20 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	5226	ALPHAPLAS	R\$ 7,86
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 41.076,36 (QUARENTA E UM MIL SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).					

LOTE 27 - (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)					
ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	SACO PARA LIXO PRETO, 20 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	1741	REPORPAC K	R\$ 7,10
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.361,10 (DOZE MIL TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).					

LOTE 28 ME/EPP/MEI					
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	SACO PARA LIXO PRETO, 30 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	1732	ALPHAPLAS	R\$ 8,17
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.150,44 (QUATORZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).					



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO



LOTE 29 - (COTA PRINCIPAL 75%)					
ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SACO PARA LIXO PRETO, 50 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	7761	REPORPAC K	R\$ 10,72
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 83.197,92 (OITENTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					

LOTE 30 - (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)					
ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SACO PARA LIXO PRETO, 50 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	2587	REPORPAC K	R\$ 10,72
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 27.732,64 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).					

LOTE 31 - (COTA PRINCIPAL 75%)					
ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SACO PARA LIXO PRETO, 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X95CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	11375	REPORPAC K	R\$ 18,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 213.850,00 (DUZENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

LOTE 32 - (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)					
ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO

01	SACO PARA LIXO PRETO, 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X95CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	3791	REPORPAC K	R\$ 18,80
----	---	----	------	---------------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 71.270,80 (SETENTA E UM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 33 - (COTA PRINCIPAL 75%)					
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SACO PARA LIXO PRETO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, PACOTE COM 100. EMBALADOS CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	1701	RC PLASTICOS	R\$ 23,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 39.123,00 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS).

LOTE 34 - (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)					
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SACO PARA LIXO PRETO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, PACOTE COM 100. EMBALADOS CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	567	RC PLASTICOS	R\$ 23,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.041,00 (TREZE MIL E QUARENTA E UM REAIS).

LOTE 35 - (COTA PRINCIPAL 75%)					
ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	TOALHA PARA LIMPEZA, MULTIUSO, ROLO INDUSTRIAL DE NO MINIMO 300MX4,5MMX33CM. UNIDADE.	UN	1372	PROTECT	R\$ 96,99

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 133.070,28 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL SETENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO

LOTE 36 - (COTA RESERVADA 25% ME/EPP LEI 123/2006)					
FLOR DE MAIO C OMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	TOALHA PARA LIMPEZA, MULTIUSO, ROLO INDUSTRIAL DE NO MINIMO 300MX4,5MMX33CM. UNIDADE.	UN	457	NOBRE	R\$ 96,99

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 44.324,43 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

LOTE 37 ME/EPP/MEI					
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VASSOURA EM PÊLO/NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA/PLASTICO, LARGURA 30CM E ALTURA MÍNIMA DE BASE DE 3,0CM. CABO EM MADEIRA/METAL REVESTIDO, COMPRIMENTO MINIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL. UNIDADE.	UN	9215	GUIRADO	R\$ 5,95

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 54.829,25 (CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

LOTE 38 ME/EPP/MEI					
FLOR DE MAIO C OMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VASSOURA, EM PIAÇAVA, PARA LIMPEZA URBANA, CORPO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X5CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADO NO CORPO DA PEÇA. UNIDADE.	UN	6242	GUIRADO	R\$ 8,28

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 51.683,76 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 39 ME/EPP/MEI					
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VASSOURA CAIPIRA: CONFECCIONADA COM	UN	1748	SAO MATEUS	R\$ 18,80



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o
 SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
 COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO



PALHA DE SORGO, COMPOSTA DE AMARRAÇÃO COM ARAME, COM TRÊS FEIXES E TRÊS COSTURAS, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60CM E BASE MEDINDO 30 CM. UNIDADE.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 32.862,40 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 40 ME/EPP/MEI

DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VASSOURÃO PARA LIMPEZA PESADA, TIPO GARI, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 37,5CM X 4,5 X 9CM, CERDAS DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 1,20M. UNIDADE.	UN	4469	GUIRADO	R\$ 10,81

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 48.309,89 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

LOTE 41 ME/EPP/MEI

L. BARRETO KATAYAMA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM, COM 24 DENTES, CABO EM MADEIRA TORNEADO RESISTENTE E LEVE COM NO MÍNIMO 120 CM. UNIDADE.	UN	1053	DSR	R\$ 9,27

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.761,31 (NOVE MIL E SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 1.427.144,68 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO

com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam as pesquisas de quantitativo Nº 427, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, encerrada no dia 19.08.2019, e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: **AGER, CASA CIVIL, DETRAN, FAPEMAT, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, JUCEMAT, MTGÁS, MTI, MTPREV, M TSAÚDE, SEAF, SECEL, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETAS, SINFRA e UNEMAT.**

2.4. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 (Adesão Carona).

2.5. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.5.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/17.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, bem como a manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

3.3. Somente existirá prioridade para efetuar a contratação da empresa vencedora da cota reservada, no Registro de Preços, se esta aceitar reduzi-lo ao valor registrado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.

3.4. Na hipótese prevista no item 3.3, se a empresa vencedora não aceitar reduzir o valor registrado até o montante registrado na cota mais vantajosa, o seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o esgotamento da cota de menor valor, não lhe sendo assegurada a prioridade de contratação.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- I) a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
- II) o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2º do Decreto nº 840/17.
- III) o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:
 - a) Termo de Referência ou Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente;
 - b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
 - c) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo Ordenador de Despesas;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO



- d) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos Órgãos participantes;
- e) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.
- 4.2. O Órgão ou Entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;
- 4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO emitirá a respectiva autorização.
- 4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.
- 4.6. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.
- 4.7. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou Entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO as eventuais sanções aplicadas.
- 4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por meio da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços, no seu aspecto operacional e à Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

- I) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no Edital e anexos;
- III) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV) autorizar a adesão de Órgãos e Entidades não participantes deste Registro de Preços;
- V) promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;
- VI) arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.

7. DA EFICÁCIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 86, III do Decreto Estadual nº 840/17.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/17 e do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem 8.3 passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil, cabendo ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão a decisão sobre o pedido.

8.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.

8.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.7. Fracassada a negociação com a Adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO poderá rescindir esta Ata e convocar formalmente, pelo preço exigido da empresa registrada anteriormente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço ou, fracassada a negociação, seja revogada a Ata e iniciada nova licitação.

8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

8.10. Poderá ser alterado o produto registrado nesta Ata de Registro de Preços, a requerimento da Adjudicatária, desde que fique comprovada a impossibilidade ou dificuldade momentânea ou definitiva de obtenção do produto anterior, nas condições pactuadas, e seja ofertado novo produto com características equivalentes ou superiores às do anterior, sem acréscimos financeiros.

8.11. A substituição de produto, obedecerá aos procedimentos constantes no art. 95 do Decreto nº 840/17 e, ainda que temporária, deverá ser registrada por Aditivo.

8.12. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO poderá liberar a Adjudicatária do compromisso assumido quando esta informar formalmente e comprovar a efetiva impossibilidade de cumprimento, não sendo sujeita à sanção, se comunicar o fato antes do pedido de fornecimento do Órgão ou Entidade.

8.13. **Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da Licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.**

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO

- 9.1.2.** Quando não for retirada a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistente a negociação com as demais empresas classificadas; ou
- 9.1.4.** Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 9.2.** O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4 será formalizado por despacho da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.3.1.** por razão de interesse público; ou
- 9.3.2.** a pedido do fornecedor.
- 9.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.
- 9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.
- 9.6.** Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 9.7.** O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 10.1.** As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições constantes na minuta de Contrato, anexo do Edital.
- 10.2.** Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e Nota de Empenho constarão nos respectivos Contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 10.3.** A Adjudicatária deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.
- 10.4.** Para formalização do Contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e os bons costumes.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1.** A Licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2.** Quanto ao atraso para assinatura do Contrato:
- a)** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da Nota de Empenho se for entrega única e sobre o valor do Contrato se for entrega parcelada;
- b)** A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da Nota de Empenho se for entrega única e sobre o valor do Contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- I) advertência;
- II) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;
- III) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV) Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com consequente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados e após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa Contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

- I) a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;
- II) não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- III) as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos Contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do Contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/17;

14. DO FORO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO

14.1. As partes Contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2020.



~~BASILIO BEZERRA GUIMARÃES
DOS SANTOS~~
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Katiane
KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES
GOVERNAMENTAIS

Leandro Barreto Katayama
LEANDRO BARRETO KATAYAMA
L. BARRETO KATAYAMA EIRELI

DAVI
DAVI ANTONIO NETO
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E
ELETRONICOS EIRELI

Ronaldo C. Freitas

RONALDO CALMON FREITAS
R C FREITAS EIRELI

DÉBORA LOUISE C.B. LOMBARDI
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
ALIMENTOS LTDA

OK
ANDRE HENRIQUE ACEL SILVA
ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

OK
HORTÊNCIA BEATRICE DE VITA DOMINGOS
FLOR DE MAIO C OMERCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Em Conformidade:

Leonardo
LEONARDO CHAVES DE MOURA
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS/SLRP/SAAG/SEPLAG



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO



14.1. As partes Contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2020.


**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES
DOS SANTOS**
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO


KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES
GOVERNAMENTAIS

LEANDRO BARRETO KATAYAMA
L. BARRETO KATAYAMA EIRELI

DAVI ANTONIO NETO
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E
ELETRONICOS EIRELI

RONALDO CALMON FREITAS
R C FREITAS EIRELI

DÉBORA LOUISE C.B. LOMBARDI
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
ALIMENTOS LTDA


ANDRÉ HENRIQUE ACÉL SILVA
ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

HORTÊNCIA BEATRICE DE VITA DOMINGOS
FLOR DE MAIO C OMERCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Em Conformidade:


LEONARDO CHAVES DE MOURA
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS/SLRP/SAAG/SEPLAG

CNPJ: 10.469.118/0001-17
Insc. Est.. 13.364.093-0
ATIVA COMÉRCIOS DE PRODUTOS
ALIMENTOS LTDA-ME



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇO

13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/17;

14. DO FORO

14.1. As partes Contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2020.

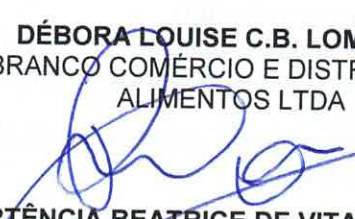

BASILIO PEZERRA GUIMARÃES
DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO


KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES
GOVERNAMENTAIS

LEANDRO BARRETO KATAYAMA
L. BARRETO KATAYAMA EIRELI

DAVI ANTONIO NETO
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E
ELETRONICOS EIRELI

RONALDO CALMON FREITAS
R C FREITAS EIRELI


DÉBORA LOUISE C.B. LOMBARDI
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
ALIMENTOS LTDA

ANDRE HENRIQUE ACEL SILVA
ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA-ME


HORTÊNCIA BEATRICE DE VITA DOMINGOS
FLOR DE MAÍO C OMERCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Rosilda C. das Mercês Oliveira
Procuradora
OAB/MT 18569-B
CPF: 075.082.869-28
RG: 10.616.831-8 SSP/P.R

Em Conformidade:


LEONARDO CHAVES DE MOURA